



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com AESA – Associação dos Empresários Sapucaense de Coronel Sapucaia – MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2015, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a AESA – Associação dos Empresários Sapucaenses de Coronel Sapucaia, CNPJ 06.959.363/0001-35, no valor total correspondente até o limite de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2014.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicada

Por incorreção em 23/02/2015

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

DATA: 09 de fevereiro de 2015

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda (Contratada)

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador: 189F785E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Aquisição de um Veículo tipo passageiros 0 km, ano e modelo no mínimo 2014, fabricação nacional mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidros laterais, motor de 4 cilindros com potência mínima de 127 cv, movido a diesel, de 2.3 cilindrada, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 15", equipado bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura. E trio elétrico, com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veículo, cor branco, Tacógrafo eletrônico e digital, iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2048/14** e contrapartida do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** com o valor global de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador: B52B7040

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO CARLOS BORGES** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosy Keller Messias Furtado
Código Identificador: 70AF20FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2015 às 14:30 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 23 de Fevereiro de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 02/2015 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 26 de Janeiro de 2015		
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espindola Sobrinho		
HORÁRIO: 14:30 horas.		
EXPEDIENTE		
1. Aprovação da Pauta nº 02/2015, com inclusão de informes.		
DISCUSSÃO TEMÁTICA E DELIBERAÇÃO	RELATOR	
2 - SISREG - Sistema de Regulação municipal	Liz Karina e Conselheiros	20 m
2.1 - Plano de Carreiras, Cargos e Salários específico para os Profissionais Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - PCCS-SUS.	Presidente e Conselheiros	20 m
2.2 - Conferência Municipal de Saúde	Presidente e Conselheiros	15 m
2.3 - Contrato nº 135/2014 - Aparelho de Ultrassom.	Presidente e Conselheiros	15 m
4. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: 3146F652

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1195

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com AESA – Associação dos Empresários Sapucaense de Coronel Sapucaia – MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2015, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a AESA – Associação dos Empresários Sapucaenses de Coronel Sapucaia, CNPJ 06.959.363/0001-35, no valor total correspondente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicada
Por incorreção em 23/02/2015

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A8AFF99

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 1207/2015

“Altera o Anexo II da Lei 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº. 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, que passa a vigor com a redação respectivamente descrita no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal obedecerá às especificações contidas no Anexo I, parte integrante desta Lei, observado o reajuste igualitário de salários em 10% a título de recomposição de perda de poder aquisitivo anual de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01	2.668,76
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-1	02	2.668,76
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	2.222,92
CONTADOR	CC-3	01	2.222,92
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-4	01	2.000,62
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-5	02	2.222,92
DIRETOR (A) DE SECRETARIA	CC-6	01	1.852,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-7	01	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-8	02	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CC-9	05	1.126,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CC-10	03	876,64

NOTA: Artigo 1º, Inciso I, Alínea “b” – Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

A Carga Horária do Consultor Técnico Jurídico, Assessor de Imprensa, Assessor Especial da Presidência e Assessor Técnico Legislativo será de até 36:00 Horas Mensais, os demais Cargos terão 6:00 Horas Diárias.

O cargo de Controlador Interno obedecerá ao disposto na Lei Municipal 1115/2012.

Os cargos de Consultor Técnico Jurídico, Contador, Técnico em Contabilidade e Assessor Técnico Legislativo, exigem formação específica na área.

Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:02E4291F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 54

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Constitui a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: **Roseni Martins de Freitas, Roberto Vieira de Oliveira e LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR**, para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Concurso Público destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo das categorias funcionais pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do concurso, e poderá ser assessorada por empresa devidamente habilitada e contratada mediante processo licitatório.

Artigo 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a Comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeita Municipal.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Concurso, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Prefeita Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal